Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mens. nº 04/91

PROJETO DE LEI Nº
DOCUMENTO Nº

P R O J E T O D E L E I

Autoriza a celebração do Convênio, com a União Federal, através do Ministério da Ação Social, para o recebimento de recursos necessários à construção, pela Sabesp-Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, de ~~até 1.200 metros da~~ adutora de água tratada para o Parque Continental, ~~neste Município~~ e dá outras providências.

Processo nº 01421/91

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, autorizada a celebrar Convênio com a União ~~Federal~~, através do Ministério da Ação Social, para o recebimento de recursos necessários à construção de adutora, até a extensão de 1.200 metros, em ferro fundido, com o diâmetro de 300mm., para o fornecimento de água tratada ao loteamento Parque Continental, margeando a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega.

Art. 2º - A construção da adutora, será efetuada pela **SABESP-CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, competindo à Municipalidade, tão somente o fornecimento dos encanamentos, adquiridos com a verba recebida do Ministério da Ação Social.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Sabesp-Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo,

Mod. 248 - 20.000x2 - 08/90 - Paublo

através do qual se obrigue ao fornecimento a esta, dos encanamentos recebidos na forma do artigo 1º.

Art. 4º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, Crédito Especial no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) necessário à execução da presente Lei, que será coberto com recurso de igual valor, por repasse do Ministério da Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 15 / 04 / 91

ARQUIVADO EM 12/04/91
ARQUIVISTA